



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N º 24, DE 25 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE FILIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA A FORTESUL – ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Anchieta fica filiada a FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecidas às normas contidas no Estatuto da Associação.

Parágrafo Único – Com a filiação, a Câmara Municipal de Anchieta, fica autorizada a repassar mensalmente a FORTESUL, uma contribuição de 01 (um) salário mínimo vigente no País, nos termos do Art. 5º do Estatuto da Associação.

Art. 2º. O repasse autorizado no parágrafo único do artigo anterior desta Resolução, será efetuado através de depósito bancário em nome da Associação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do respectivo exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 25 de abril de 2007.


EDSON VAN DO SOUZA
Presidente